



**DOCUMENTO DE
AVALIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE
JABORANDI/BA**

2025

**DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JABORANDI-BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 419/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.



**Valmineude Silva dos Santos
Coordenador do PME**

JABORANDI/BA

2025

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	5
3	METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME.....	6
4	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME..	11
5	DESCRIÇÃO METAS/ESTRÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	16
6	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	24
7	OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	25
8	EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	36
9	REGIME DE COLABORAÇÃO.....	38
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
	REFERÊNCIAS.....	40
	ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO	41

1 APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se a avaliação decenal do Plano Municipal de Educação da cidade de Jaborandi, Estado da Bahia, que foi aprovado pela Lei nº 419 de 24 julho de 2015, o qual teve sua última alteração através da Lei Municipal 537 de 10 de setembro de 2024. Partiu de estudos de documentos, sistemas, leis orçamentárias e muitas pesquisas para que viabilizasse o entendimento de avanços e retrocessos das 20 metas e suas estratégias. Foi criada uma equipe técnica para a elaboração dos estudos e registros do Relatório de Avaliação Decenal, período que correspondente de 2015 a 2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da equipe técnica do Monitoramento e Avaliação, apresenta Relatório de Avaliação Decenal das Metas e Estratégias do PME: 2015-2025, dando cumprimento às atividades previstas para os ciclos de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE).

Vale ressaltar que as informações contidas neste Relatório de Avaliação foram extraídas das seguintes fontes oficiais de abrangências Nacional, Regional e Municipal, referendadas nos textos do documento, conforme Superintendência de Estudos Sociais e Econômicos da Bahia (SEI-BAHIA); INEP - Dados do Relatório Linha de Base; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP/IDEB; IBGE/Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD); Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Censo da Educação Básica, entre outros.

O presente relatório para ser concretizado ele necessitou de monitoramento das estratégias do Plano Municipal de Educação que a partir da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que altera o Artigo 214 da Constituição Federal, os planos de educação passaram a condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo e deixa clara a responsabilidade dos entes federativos com a construção do sistema de educação. “A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação com duração decenal e tem como objetivo articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias de implementação assegurando a manutenção e desenvolvimento do ensino em suas diversas etapas e modalidades com ações integradas junto aos poderes públicos das diferentes esferas federativas.” (Brasil, 2009)

O relatório de avaliação pauta-se nos Indicadores no documento PNE – Linha de Base, bem como os dos indicadores, principalmente os municipais, conforme elaborados pela equipe técnica e validados pelos envolvidos no monitoramento do PME, ou seja, os demais participantes da consulta pública na Audiência realizada para esse fim. Assim, objetiva apresentar o Relatório de Avaliação decenal do PME para o devido processo de análise e aprovação, e aperfeiçoamento das possíveis inconsistências levantadas no processo de monitoramento para a convalidação até o fim do decênio 2015-2025, e, fomentar o debate em torno das melhorias necessárias, as medidas estratégicas para o efetivo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados do Plano para década que já se inicia em 2026. Destaca-se ainda que o presente Relatório de Avaliação, não tem a presunção de ser uma versão acabada dos indicadores considerados para o PME com o propósito de contribuir para a criação e implementação de um Sistema permanente de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Significa dizer que esse partiu por várias mãos e mesmo servirá de base de estudos para pensar e dialogar com as metas e estratégias que possivelmente serão elaboradas

para estratégias e ações educacionais para qualidade e equidade desde a educação infantil ao nível superior, de uma sociedade local justa e igualitária.

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O Relatório decenal foi elaborado pela equipe técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sob a Portaria Administrativa - Semec nº 05/2025. Assim as pesquisas e debates se tornaram ferramentas necessárias para a construção dos registros das metas e estratégias com seus sucessos e retrocessos. As orientações foram pautadas também com o apoio da Coordenação de Projetos Especiais (COPE) com reuniões Meet e a utilização do Ava para pesquisas e estudos documentais. Ao iniciar o trabalho, foram muitas angústias, devido não haver registros anteriores que fornecessem monitoramento e avaliação do PME no nosso município. Mas, o relatório decenal tem em seu potencial direcionamentos e menções que viabilizam um olhar para toda a década que se iniciou a lei municipal. E, assim servirá de base para a elaboração do novo plano, apontando condicionantes que visualizam a situação do município em atendimento a cada meta e estratégias que trata as etapas e modalidades da educação.

A organização do trabalho se deu com reuniões na Secretaria de Educação e Cultura com a equipe técnica para elaboração do Plano de Trabalho e oportunizando cronograma das ações e divisões de equipe envolvendo a rede municipal de ensino de Jaborandi. Teve a participação de debates com os grupos de estudos, formação com as equipes para conhecimento das planilhas e como executar o trabalho, leitura em grupos, estudos e pesquisa das Leis Orçamentárias, pesquisa dos indicadores das metas nos sites e informações dos dados pela Secretaria de Educação/COPE.

O processo de Avaliação começa com a preparação do relatório de avaliação, o monitoramento, notas explicativas justificando as condicionalidades das metas e seus indicadores. Houve encontros Meet e reuniões pontuais para sua execução em partes e na sua totalidade. Após o trabalho feito com o relatório decenal construído, foi pensado o edital para o chamamento público da Audiência Pública. Logo em seguida o mesmo foi entregue a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Educação. Para a conclusão será encaminhado todas as documentações no AVA.

3 METAS E ESTRATÉGIAS: SÉRIE HISTÓRICA DA DÉCADA DO PME

Quadro 1 – Metas / Estratégias/ Série Histórica

DESCRIÇÃO DA META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	74,6%	74,6%	74,6%	120,09%	108,23%	108,23%	108,23%	98,43%	98,43%		
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	9,3%	9,3%	9,3%	9,3%	5,08%	5,08%	5,08%	0%	0%	0%	
Fontes	simec.mec.gov.br e TCEduca						Dado municipal				
DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
Indicador 2 A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (Taxa de escolarização líquida ajustada)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	96,1%	96,1%	96,1%	122,71%	122,71%	122,71%	122,71 %	SD	SD		
Indicador 2 B Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	48,3%	48,3%	48,3%	48,3%	SD	SD	SD	SD	SD		
Fontes	simec.mec.gov.br e TCEduca SD – sem dados Não encontramos dados oficiais para o indicador 2B a partir do ano de 2020 e também no indicador 2A nos anos 2023 e 2024, com isso não foi possível fazer a análise histórica completa dos indicadores.						Dado municipal				
DESCRIÇÃO DA META 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3A Percentual da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que frequenta a escola ou já concluiu educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	78,9%	78,9%	78,9%	84,49%	94,19%	94,19%	94,19 %	SD	SD		
Indicador 3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	37,6%	51,36 %	52,6%	74,74%	79,36%	SD	SD	SD	SD		
Fontes	simec.mec.gov.br e TCEduca			SD – sem dados			Não encontramos dados oficiais para o indicador 3B a partir do ano de 2021 e também no indicador 3A nos anos 2023 e 2024, com isso não foi possível fazer a análise histórica completa dos indicadores.				
DESCRIÇÃO DA META 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta escola.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	100%	100%	100%	SD	SD	SD	SD	SD	SD		

Indicador 4 B Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	100%	100%	100%	SD	SD	SD	SD	SD	SD		
Fontes	simec.mec.gov.br			SD – Sem dados OBS: Não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica completa dos seus indicadores.							
DESCRIÇÃO DA META 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.										
Indicador 5 A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência insuficiente em leitura na ANA.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	22,7%	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD		
Indicador 5 B Percentual dos estudantes proficiência insuficiente em escrita na ANA.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	35,2%	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD		
Indicador 5 C Estudantes com proficiência insuficiente em matemática na ANA.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	66,3%	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD		
Fontes	simec.mec.gov.br	Não foi possível coletar os dados para o ciclo de avaliação, tendo em vista a não continuidade da ANA, após o ano de 2016.									
DESCRIÇÃO DA META 6	Oferecer educação em tempo integral, em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.										
Indicador 6A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	32%	32%	29%	29%	SD	SD	SD	SD	7,67%		
Indicador 6B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	87,7%	85,7%	71,4%	71,4%	SD	SD	SD	SD	50%		
Fontes	simec.mec.gov.br e censo escolar				Não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica completa dos seus indicadores.				censo escolar		
DESCRIÇÃO DA META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:										
Indicador 7 A Média do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	3,9	5,8	5,8	5,9	5,8	5,2	5,2	5,4	5,4		
Indicador 7 B Média do IDEB dos anos finais do ensino fundamental.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	3,9	4,1	3,8	4,7	4,7	4,7	4,7	4,4	4,4		
Indicador 7 C Média do IDEB do ensino médio.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta Alcançada
	-	2,6	2,6	3,9	3,9	-	-	3,8	3,8		
Fontes	simec.mec.gov.br e qedu.org.br										
DESCRIÇÃO DA META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE										
Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Meta
	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD		

população de 18 a 29 anos de idade.												Alcançada
Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD			
Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD			
Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD			
Fontes	Não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica dos seus indicadores, com isso não foi possível acompanhar os possíveis avanços da meta.											
DESCRIÇÃO DA META 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.											
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	74,4%	74,4%	74,4%	SD	SD	SD	SD	SD	SD			
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	49,4%	49,4%	49,4%	SD	SD	SD	SD	SD	SD			
Fontes	simec.mec.gov.br			Não encontramos dados oficiais a partir do ano de 2019 para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica dos seus indicadores, com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.								
DESCRIÇÃO DA META 10	Oferecer em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.											
Indicador 10 A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
Fontes												
DESCRIÇÃO DA META 11	Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento Público.											
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Indicador 11 B Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio na rede pública	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	0	20	20	20	SD	SD	SD	SD	SD			
Fontes	Dado municipal colhido junto a secretaria de educação											
DESCRIÇÃO DA META 12	Apoiar, em regime de colaboração para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.											
Indicador 12 A Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	9,3%	9,3%	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD			

Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	5,4%	5,4%	SD	SD	SD	SD	SD	SD	SD		Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 13	Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										
Indicador 13A Percentual de docentes em mestrado ou doutorado na educação superior	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
			9,3%	9,3%	SD	SD	SD	SD	SD		Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 14	Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										
Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Meta Alcançada
Indicador 14B Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Meta Alcançada
Fontes											
DESCRIÇÃO DA META 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 15 A Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	30%	39,9%	39,9%	74,63%	74,63%	75,68%	75,68 %	75,68 %	75,68 %		Meta Alcançada
Fontes	Censo escolar		Dado municipal colhido junto a secretaria municipal de educação								
DESCRIÇÃO DA META 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	9,6%	9,6%	44,86 %	45,63%	45,63%	45,63%	45,63 %	48,33 %	48,33 %		Meta Alcançada
Fontes	simec.mec.gov.br		Dado municipal colhido junto a secretaria municipal de educação								
DESCRIÇÃO DA META 17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PNE.										
Indicador 17 A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	SD	SD	SD	SD	SD	SD	82,71 %	82,71 %	82,71 %		Meta Alcançada

demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.												
Fontes	Não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica dos seus indicadores, com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta						Dado municipal					
DESCRIÇÃO DA META 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.											
Indicador 18 A Implantação do plano de carreira nos termos do Inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Indicador 18 B Percentual dos profissionais da educação básica contemplados no plano de carreira.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
			40,59 %	40,59%		40,23%	40,23 %	40,23 %	40,23 %			
Fontes	Dado municipal											
DESCRIÇÃO DA META 19	Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.											
Indicador 19 A Percentual das escolas da rede pública de ensino com gestão democrática.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Indicador 19 B Percentual das escolas com conselhos escolares, associações de Pais e Mestres.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Fontes	Dado municipal											
DESCRIÇÃO DA META 20	Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida na manutenção desenvolvimento da educação.											
Indicador 20 A Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida no desenvolvimento da educação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Meta Alcançada
	25,53 %	26,20 %	25,96 %	28,40%	25,37%	27,05%	26,91%	29,37%	27,16%			
	Fontes: Dado municipal, colhido junto ao Setor de Contabilidade conforme os Relatórios anuais do parecer conclusivo, elaborado pelos conselheiros do Cacs Fundeb do Município.											

4 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 2 - Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento e de Avaliação

Observação: Não houve no Relatório de Avaliação de 2021 recomendações e notas técnicas do Relatório de Monitoramento anteriores.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	NOTAS TÉCNICAS PRESENTES NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
<p>Recomendações da meta 1</p> <p>Recomenda-se que, as estratégias que tratam de atendimento de Creche no município, seja articulada em suas peculiaridades para que as mesmas sejam avançadas e suas expectativas de qualidade social e educacional na rede sigam de forma significativa.</p> <p>Recomendações da meta 2</p> <p>Recomenda-se que sejam investidos recursos financeiros de forma inter-federativa para o alcance dessa estratégia com as formações continuadas e específicas.</p> <p>Recomendações da meta 3</p> <p>O presente relatório de Monitoramento da meta 3 referente ao ensino médio do Colégio Estadual Francisco Moreira Alves, ano base 2022, serviu como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas: De forma geral, em relação às estratégias, observa-se que 36.36 % foram alcançadas, 45.45% parcialmente alcançadas e 18.18% não. Quanto à formação continuada, ocorriam constantemente durante os períodos de AC (Atividade Complementar). Mas não houve matrículas coletivas em alguns cursos que foram oferecidos.</p> <p>A “busca ativa” está sendo realizada de forma constante direta e indiretamente. Mas não houve necessidade de acionar entidades como Conselho Tutelar. Nesse</p>	<p>NOTA TÉCNICA Nº 01/2023</p> <p>Assunto: Alteração na redação da Meta 10. Acrescentando o termo “em regime de colaboração”.</p> <p>Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.</p> <p>Histórico: A meta 10 atribui a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos de forma que haja a colaboração dos entes federados.</p> <p>Análise Técnica: Ao analisar esta meta, percebe-se que na constituição federal e LDB o ensino médio é de responsabilidade da esfera estadual, cabendo o município colaborar para a efetivação da mesma.</p> <p>Conclusão: A equipe decidiu pela alteração na redação da meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Passando a ser redigida da seguinte forma: Oferecer, <u>em regime de colaboração</u>, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.</p> <p>NOTA TÉCNICA DA META 11</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 02/2023</p> <p>Assunto: Alteração na redação da Meta 11.</p> <p>Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.</p> <p>Histórico: No Plano Nacional de Educação a Meta 11 refere-se a educação profissional técnica no ensino médio, no entanto, a abrangência do plano municipal de educação imputa esta meta como ação de sua competência, uma</p>

contexto, para alcançar e estimular a participação de estudantes, inclusive com defasagem idade-série, o colégio utiliza de algumas estratégias e programas como “Educa Mais Bahia”, com oficinas culturais e educativas, que são realizadas no turno noturno, alcançado um maior grupo, inclusive os que trabalham durante o dia. Quanto à recuperação da aprendizagem (redução das disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem) são realizadas aulas de reforço através de monitorias do programa ofertado pelo Estado denominado “Mais Estudo” (em que os monitores são alunos com maior rendimento para os discentes com menor rendimento e com defasagem de aprendizagem - realizadas em turno oposto).

No ano de 2022 ocorreu o concurso para professores, tanto efetivo, quanto REDA, mas o efetivo ainda está em processamento de posse, sendo que, os professores são distribuídos pelos colégios pertencentes ao NTE-23; no caso do Colégio Estadual Francisco Moreira Alves, este depende de vinculação daqueles por meio do Núcleo, quando ocorrer; no entanto, a quantidade de professores (efetivos) nomeados conforme “Edital de Convocacao_Professor_validado SAEB_22.05.2023 (1)” provavelmente não atenderá as demandas desta instituição, pelo fator ora citado.

No momento, no colégio não há a funcionalidade do ensino noturno, pois há falta de demanda conforme a última busca para o ano de 2024 para a possibilidade de continuidade de turmas oriundas do município. Em relação aos alunos especiais o colégio não possui monitores específicos para esse trabalho, mas existem algumas estratégias adotadas pelo Estado como a compra de materiais de inclusão para serem utilizados com estes em turmas regulares pelos professores - são incluídos em turmas regulares conforme orientação da Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996).

A equipe do colégio (gestão, secretaria, colegiado, equipe técnica, etc) realiza em

vez que os recursos destinados ao município deva garantir as metas prioritárias.

Análise Técnica: Diante da exposição da referida meta em triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio encontra-se inconsistente para o PME, sabe-se que os recursos disponíveis para a educação municipal não conseguem garantir as metas prioritárias do mesmo e, muito menos garantir investimento para expansão do Ensino Médio sem a parceria do estado.

Conclusão: Diante da presente exposição a equipe propôs alteração da meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público; passando a ser redigida da seguinte forma: Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

NOTA TÉCNICA DA META 12

NOTA TÉCNICA Nº 03/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 12.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: No Plano Nacional de Educação a Meta 12 refere-se ao Ensino Superior, tendo como objetivo elevar a taxa bruta de matrícula da população de 18 a 24 anos, no entanto, a abrangência do plano municipal de educação imputa esta meta como ação de sua competência. Sabe-se que na constituição federal e LDB, a Educação Superior, é de responsabilidade da esfera estadual e federal, cabendo ao município apoiar e colaborar para a efetivação da mesma.

Análise Técnica: A Meta 12 do PME atribui a elevação em 50% da taxa bruta de matrícula desta etapa de ensino para o município, porém sendo a abrangência da mesma do ente estadual e federal. Cabe ressaltar que o município ainda não conseguiu garantir a universalização do ensino fundamental, bem como, a ampliação de vagas e matrículas na educação infantil (creche), para tanto, a expansão do ensino superior no município necessita de

vários momentos e de variadas formas a motivação dos estudantes, principalmente os concluintes, a participação no ENEM, ajudando-os, inclusive, no processo de inscrições, aulas de reforço ou focadas nos conteúdos específicos desse exame.

Não há oferta de Educação Profissional Técnica no Município pelo Estado; nesse mesmo contexto, quanto à infraestrutura adequada para o melhor funcionamento do Ensino Médio que atenda aos padrões do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC), o Estado está construindo em Jaborandi (2023) o novo colégio de tempo integral. Em relação ao transporte escolar está sendo efetivamente ofertado pelo Município em parceria com o Estado.

O município possui CME e participa efetivamente do PME. Até o momento, ocorreu o devido monitoramento do PME neste município, maior agilidade em retorno e contato com esta Unidade de Ensino. Não ocorreram problemas com a gestão, não ocorreram dificuldades para levantamento de dados. Ocorreram algumas evasões, mínimas, mas algumas relacionadas ao contexto do trabalho, em que alguns alunos trabalhadores não conseguem conciliar o tempo, na justificativa de ajudar na renda familiar. Nesse caso, propõe-se a continuidade da busca ativa e novas propostas para isso, novas estratégias de busca, como redes sociais, mais visitas e isso com apoio do Município. Além disso, há falta de mais profissionais para atender algumas demandas como: Educação Especial, Monitorias focadas em alunos com defasagem idade série e mais professores caso seja necessário (ou haja demanda) para o ensino noturno.

Recomendações da meta 7

Trata-se da relevância em considerar que o município está com grandes avanços nos resultados externos e territorial quanto ao rendimento escolar dos alunos.

Necessita-se de programas mais eficazes que possam viabilizar a formação continuada dos educadores, sendo que os docentes sentem grandes desafios na qualificação da aplicação dos

regime de colaboração com o estado e união para elevar a taxa bruta de matrículas.

Conclusão: Em análise a referida meta fez-se a alteração: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto a nova redação passará a ser: Apoiar, em regime de colaboração para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NOTA TÉCNICA DA META 13

NOTA TÉCNICA Nº 04/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 13.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: A meta 13 atribui a elevação e ampliação da qualidade da educação superior, sabe-se que a abrangência da mesma necessita de colaboração do ente estadual e federal.

Análise Técnica: Em consequência a análise desta meta, ressalta-se uma inconsistência, desta forma, a equipe técnica decidiu fazer a alteração da redação da referida meta, fazendo a inclusão da palavra colaborar, ou seja, a meta sai da responsabilidade do município e passa a ser usado o regime de colaboração e parceria com os entes competentes.

Conclusão: A equipe técnica optou pela alteração na redação da meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores; passando a ser

componentes em suas competências e habilidades tratadas.

Melhorar o atendimento quanto ao Sistema de Avaliação do Ensino Municipal. Onde as aplicações, e análise dos dados sejam mais atendidos nas intervenções conforme os descritores de aprendizagem.

Recomendações da meta 8

Recomenda-se que, seja organizado no âmbito municipal programas que venham atender a alfabetização de jovens e adultos no campo, com estímulos a cursos de empreendedorismo e técnicos.

Recomendações da meta 9

Garantir atendimento a modalidade de Jovens e Adultos com mobilizações e motivações que possibilite aos discentes se sentirem motivados a estudar. Articular parcerias para cursos técnicos.

Recomendações da meta 15 -

Recomenda-se a apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias não avançadas para que seja assegurada formação específica de nível superior e cursos de formação continuadas em serviço para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Recomendações da meta 16

Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano, garantindo a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.

Recomendações da meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de forma a equiparar a seus rendimentos de acordo com as titulações equivalente no município, em todos as demandas, a partir da Atualização da Lei do Plano de cargos e

redigida da seguinte forma: Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NOTA TÉCNICA DA META 14

NOTA TÉCNICA Nº 05/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 14.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: Analisando o PME do município percebe-se que a meta 14 descreve a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu com titulação anual.

Análise Técnica: Em relação à meta 14 estabelecido em seu texto sobre a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu com titulação anual para mestres e doutores, não há condições de oferta por não estar em consonância com a política educacional do município no sentido de elevar gradualmente.

CONCLUSÃO: A equipe propôs alteração desta meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Tendo a seguinte redação: Colaborar com a União e o Estado no sentido de incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

salário da educação.

Recomendações da meta 18

Atualização do Plano de Carreira, Lei nº 124/1997, pela gestão municipal, sendo que esse Plano está praticamente no término de sua vigência e não foi atendido.

5 DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Quadro 3 – Metas / Estratégias/ Quantidade/ Tipo de Recursos e Peça Orçamentária

METAS	ESTRATÉGIAS	DESCREVER A(S) ESTRATÉGIA (S)	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA
1	1.1	1.1 – Garantir e ampliar, em regime de colaboração, o Atendimento Educacional Especializado para a Educação Infantil, complementar e suplementar aos alunos com necessidades educacionais especiais, um sistema educacional inclusivo com formação continuada para professores da sala regular, de salas de recursos multifuncionais e serviços de equipe multidisciplinar, (Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagoga, entre outros;	Tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.3	1.3 – Garantir a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere ao quadro dos profissionais, as condições de gestão, bem como a reposição anual dos recursos pedagógicos e multimídias, livros, brinquedos, entre outros indicadores.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.4	1.4 – Estabelecer em regime de colaboração condições para a especialização de professores, coordenadores, gestores que atuam na Educação Infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e Propostas Pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.5	1.5 – Buscar adesão do Programa Nacional de Reestruturação de escolas, respeitando as leis de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da infraestrutura física das escolas que atendem a educação infantil.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.6	1.6 – Garantir durante a vigência deste Plano o atendimento da educação infantil, obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino às crianças da rede mediante transporte escolar de forma a atender às especificidades dessa população, dando atenção especial aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.8	1.8 – Ampliar progressivamente a oferta de matrícula das crianças na faixa etária da educação infantil (pré-escola), e com a construção de creches e/ou adequação do espaço escolar, ofertar o atendimento as crianças de 0 a 3 anos.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou

			estratégias poderiam ser.
1	1.9	1.9 – Construir e garantir, em regime de colaboração, o funcionamento de creches para atender a demanda da educação infantil, seguindo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.1	2.1 – Instituir no município uma equipe multidisciplinar, em parceria com a secretaria de saúde e assistência social com profissionais capacitados, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, para o acompanhamento individualizado aos alunos com déficit de aprendizagem.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.2	2.2 – Estabelecer no município, em parcerias com entes federados, programa de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão, através de acompanhamento imediato, quando detectada a necessidade de reforço.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.3	2.3 – Oferecer cursos de formação específica continuada para professores do Ensino Fundamental II, a fim de proporcionar uma educação de qualidade.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.4	2.4 – Promover atendimento às famílias em vulnerabilidade social, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.6	2.6 – Promover atividades de incentivo que venham estimular nos estudantes o interesse pelos estudos.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.8	2.8 – Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica

		cultural adequando a realidade do alunado.	de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.10	2.10 – Garantir formação continuada aos profissionais da educação para o atendimento de alunos com necessidades especiais e desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial.	
2	2.11	2.11- Implantar bibliotecas nas escolas que ainda não possuem e manter os acervos, de todas as bibliotecas atualizados para professores e alunos, respeitando a faixa etária.	
3	3.8	3.8 – Fortalecer a parceria entre Estado e Município durante a vigência deste Plano, sobre a oferta de transporte Escolar Público, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos alunos do Ensino Médio conforme suas necessidades (físico motoras) e distâncias.	A LDO apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
3	3.9	3.9 – Estimular a efetiva participação dos alunos (as) concluintes do Ensino Médio no município, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como para as avaliações pertinentes, considerados as formas articuladas da avaliação nacional, com o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, possibilitando-lhes os devidos conhecimentos e habilidades para esta avaliação classificatória, uma vez que, esta é utilizada como critério de acesso à educação superior.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser.
3	3.11	3.11 – Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado à educação profissional técnica.	
4	4.1	4.1 – Garantir o acesso, a permanência e a terminalidade de alunos com deficiência na escola disponibilizando na forma da Lei professor auxiliar para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como também, em casos especiais um cuidador para o aluno com deficiência física e transtornos globais do desenvolvimento, que necessite de cuidados especiais.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
4	4.4	4.4 – Oferecer e garantir regime de colaboração à formação de professores para o atendimento educacional especializado, com o envolvimento de toda comunidade escolar, bem como, promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional.	
4	4.5	4.5 – Promover adequações curriculares em toda organização didático-pedagógica e no projeto político pedagógico da escola com o objetivo de atender as especificidades de todos os alunos bem como mobilizar a comunidade escolar e local a participar de políticas que garantam a acessibilidade	

		arquitetônica, nos transportes, mobiliários, nas escolas, comunicações e informação escolar e social.	
4	4.6	4.6 – Desenvolver ações constantes em parcerias com outras instituições e secretarias como: saúde, assistência social, transporte, esporte, administração e outras, visando um trabalho articulado para a promoção da pessoa com necessidades educacionais especiais.	Tanto o PPA como também a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
4	4.7	4.7 – Oferecer e garantir a Comunicação Aumentativa e Alternativa (Cartazes, fichas com imagens ampliadas, faixas, materiais manipuláveis, dentre outros) no ensino regular nas salas de aula onde houver alunos com Necessidades Educacionais Especiais na rede municipal.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
4	4.8	4.8 – Promover em regime de colaboração a formação continuada de gestores, educadores, ensino continuado do sistema Braille de escrita e leitura tátil e da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Comunicação Aumentativa e Alternativa com ampliações gradativas das Escolas do Sistema municipal e Estadual.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.1	5.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, mudanças na prática docente, metodologias inovadoras, qualificação, valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.2	5.2 – Garantir a todos os alunos do ciclo de alfabetização o direito ao acesso aos saberes linguísticos, matemáticos, ciências naturais, bem como, oferecer melhores condições de leitura e escrita às crianças do 1º e 2º ano dos anos iniciais.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.3	5.3 – Assegurar a efetivação de uma proposta curricular orientada na perspectiva do trabalho de alfabetização e letramento.	
5	5.4	5.4 – Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com necessidades educacionais especiais, que frequentam o ensino regular, recursos humanos e materiais didático-pedagógicos, com ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades de cada criança.	
5	5.5	5.5 – Implementar mecanismos avaliativos diversos, como acompanhamento pedagógico, registros, avaliações diagnósticas contínuas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.

5	5.6	5.6 – Oferecer reforço escolar às crianças que apresentam dificuldades e déficit de aprendizagem, específico na apropriação da leitura, escrita e cálculo como prática social	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
5	5.9	5.9 – Favorecer a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.1	7.1 – Garantir a continuidade do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal - SAEM já instituído no município para aferir as dimensões avaliativas das instituições municipais de ensino de Jaborandi.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.2	7.2 – Promover ações como aulas de reforço, atividades extraclasse, e outras que possam diminuir a diferença entre as escolas municipais com baixo rendimento, de forma a garantir a equidade da aprendizagem, acompanhando e divulgando bianualmente os resultados do IDEB.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.3	7.3 – Oferecer e garantir em regime de colaboração a formação específica por área para profissionais que atuam no Ensino Fundamental II.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.7	7.7 – Dar continuidade em parcerias o Atendimento Educacional Especializado para todas as etapas de ensino ofertadas no município, e oferecer cursos e formação continuada para os professores envolvidos.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.10	7.10 - Implementar em regime de colaboração ações que possibilitem melhoria na infraestrutura das escolas, com mais espaços de aprendizagem e interação educacional com auditório, bibliotecas, laboratórios de informática.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.11	7.11 - Garantir o cumprimento às metas de	A PPA apresenta

		qualidade estabelecidas para a educação básica pública com apoio técnico e financeiro voltado à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar.	valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
8	8.1	8.1 – Apoiar e fortalecer em regime de colaboração a continuidade de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.2	9.2 – Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.5	9.5 – Promover em parceria com o Estado a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino Fundamental e Médio, assegurando a formação específica dos docentes, bem como cumprir o que estabelece as Diretrizes Nacionais em regime de colaboração com a União e Estado.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.6	9.6 – Implantar instrumentos de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.11	9.11 – Assegurar o atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais matriculados na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, bem como melhorar a infraestrutura, material didático-pedagógico e formação continuada e adequada dos professores a esta modalidade.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
12	12.1	12.1 – Oferecer apoio a faculdades nas modalidades à distância, semipresencial e presencial para atender o público de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, quando solicitado por instituições de interesse nessa modalidade e universidades.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
13	13.1	13.1 – Buscar parceria com universidades e/ou Instituições Privadas de Ensino Superior à oferta de cursos em áreas específicas para professores da	A LOA apresenta valores, porém não

		rede municipal, atendendo a demanda do município que seja efetivo, visando à melhoria da qualidade da educação básica.	especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
14	14.2	14.2 – Apoiar através dos programas a distância e/ou presencial de formação em Pós-graduação stricto sensu por meio da legalidade.	
15	15.1	15.1 – Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada na presente meta.	
15	15.7	15.7 – Garantir a capacitação dos professores que atuam em todas as etapas e modalidades da educação para atendimento aos alunos com necessidades especiais e para avaliação do seu rendimento escolar.	
15	15.8	15.8 – Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para atuar na educação especial.	
16	16.1	16.1 – Garantir de forma gradual que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional, materializados em promoção funcional, devendo constar nos Planos de Cargos, Carreira e Salários.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
16	16.6	16.6 – Garantir e implementar a formação específica e continuada dos professores de informática e demais profissionais da educação, em parceria com o estado e a união, para que atendam com eficiência e objetividade o alunado nos laboratórios de informática e na sala de aula até o primeiro ano de vigência deste plano.	
17	17.1	17.1 – Garantir a aplicabilidade do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Jaborandi.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
17	17.2	17.2 – Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público.	
17	17.13	17.13 – Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em formação continuada.	
18	18.4	18.4 – Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, conforme a Lei 11. 738/2008, favorecendo a qualidade do ensino–aprendizagem.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
18	18.7	18.7 – Assegurar que o Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do município de Jaborandi.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias

			poderiam ser aplicada.
20	20.7	20.7 – Assegurar em parceria com a União, recursos para a construção e reforma de prédios escolares, creches e quadras poliesportivas.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.

6 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação vem buscando iniciativas de organização institucional para com o atendimento às escolas de forma satisfatória. Entende-se que, todas as articulações requerem um olhar amplo e pontual. Foi observado que a Meta 1, não houve avanço com o atendimento à Creche no município, tanto na sede como na zona rural. Mas as turmas de Educação Infantil (pré-escola), teve melhorias quanto as aprendizagens, estruturas físicas, uso de materiais adequados às situações do cotidiano. A meta 2, houve articulações para com a organização das escolas em ciclos, para que corresponda aos resultados entre as fases da alfabetização, como também entre anos iniciais e anos finais.

Foi ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em regime de colaboração com entes federativos, formação na área de alfabetização e anos iniciais, tanto online como também, presencial. Nos anos finais, necessita de mais investimento e formação nas áreas específicas e suas singularidades reais vivenciados na sala de aula.

Toda a equipe técnica e equipe da secretaria com o trabalho educacional está sendo mantida a mesma desde 2015, para que as demandas de curto, médio e longo prazo seja visto com mais proximidades. Houve grandes investimentos em reformas e ampliação de salas nas escolas, construção de refeitórios e melhorias da qualidade de materiais, entre outros. Houve melhorias no atendimento com transporte escolar e alimentação escolar, destacado pelo controle social, através dos conselhos.

7 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Quadro 4 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

META 1	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
<p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).</p> <p>Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).</p>	<p>Indicador 1^a - 108,23% das crianças atendidas na pré-escola em 2021.</p> <p>Indicador 1 B – 5,08 % das crianças de 3 anos atendidas em uma unidade escolar.</p>	<p>Para o atendimento e aprimoramento da política de ensino para as crianças na pré-escola compreende o processo de execução das estratégias, de forma que há no percentual de alcance do indicador 1A.</p> <p>Recomenda-se que o atendimento de Creche no município, seja articulada em suas peculiaridades quanto a aquisição de creche na rede sigam de forma significativa. Logo, assim que concluído deve contribuir para atendimento de 50% sendo descrito no indicador 1B.</p> <p>O Município ainda não teve a iniciativa de uma parceria com os entes federados para a realização do funcionamento de creches, bibliotecas e laboratório de informática, uma vez, que há entrave quanto a demanda de recursos financeiros, mesmo havendo previsão orçamentária na LOA e PPA, esse recurso não é suficiente para realizar essas demandas sugeridas nas estratégias.</p>
<p>META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME</p>	<p>Indicador 2 A Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (Taxa de escolarização líquida ajustada).</p> <p>Indicador 2 B Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino</p>	<p>Indicador 2 A – 122,71% desde 2019.</p> <p>O indicador 2 B, está com 48,3% em 2014, porém desde 2016 não há dados suficientes para fazer uma melhor análise desse indicador.</p>	<p>Recomenda-se que sejam investido recurso financeiros de forma inter-federativa para o alcance da estratégia 2.3 sendo as formações continuadas e específicas.</p> <p>De forma que, tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não específica de forma clara em quais ações ou estratégias.</p>

	fundamental concluído.		
<p>META 3</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Indicador 3A Percentual da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que frequenta a escola ou já concluiu educação básica.</p> <p>Indicador 3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</p>	<p>O indicador 3A Indica com o último monitoramento de 2022 que 94,19% tem sido atendido.</p> <p>O indicador 3B O indicador percentual que frequenta o ensino médio é de 79,36% ou que possui educação básica com os dados de 2020.</p>	<p>Com os programas: Mais Estudo e Educa Mais Bahia algumas estratégias foram avançadas parcialmente. O ensino médio no município não tem funcionalidade do turno noturno.</p> <p>As estratégias não avançadas dessa meta foram a 3.5 e a 3.11, seguidas abaixo:</p> <p>3.5 Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino. Justifica-se que: existe falta de profissionais suficientes e da liberação de funcionamento desse turno pelo Estado nesta Unidade de Ensino. A não implementação do turno noturno.</p> <p>3.11 Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado à educação profissional técnica. Justifica-se que: Não há oferta de Educação Profissional Técnica até o momento. A não oferta de cursos profissionalizantes de nível médio pelo Estado no Município - até a presente data (2023).</p>
<p>META 4</p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços</p>	<p>Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta escola.</p> <p>Indicador 4 B Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou</p>	<p>Os indicadores 4 A e o 4B estavam em 100% em seu atendimento até em 2018.</p> <p>Desde o ano de 2019 não há dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica do seu indicador. Com isso não foi</p>	<p>Apesar de não ter dados oficiais, o município avançou significativamente no atendimento a esse público, todas as demandas de matrículas quando chega às escolas são prontamente atendidas, além disso, foi construído um projeto com atendimento de vários especialistas: psicanalista, psicólogas e assistente social.</p>

especializados, públicos ou conveniados.	superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	possível acompanhar os avanços da meta.	
<p style="text-align: center;">META 5</p> <p style="text-align: center;">Alfabetizar todas as Crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>Indicador 5 A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência insuficiente em leitura na ANA.</p> <p>Indicador 5 B Percentual dos estudantes proficiência insuficiente em escrita na ANA.</p> <p>Indicador 5 C Estudantes com proficiência insuficiente em matemática na ANA.</p>	<p>Não foi possível Monitorar os indicadores apresentados, tendo em vista a descontinuidade da ANA, após o ano de 2016.</p> <p>Fonte de pesquisa: Simec.mec.gov.br</p>	<p>As estratégias que abordam o processo de alfabetização no período de monitoramento apresentam status desenvolvido e parcialmente, de forma que tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.</p>
<p style="text-align: center;">META 6</p> <p style="text-align: center;">Oferecer Educação em tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</p>	<p>Indicador 6A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</p> <p>Indicador 6B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</p>	<p>Em 2019 foi indicado o percentual de 29 % no indicador 6A e 71,4 % para o 6B nessa meta. Após esse ano, não houve dados oficiais para esses indicadores.</p>	<p>No ano de 2023 as estratégias da meta 6 encontram-se sem dados oficiais para serem analisados, pois, não foram implementadas nas escolas do município devido a descontinuidade de parcerias entre os entes federados uma vez que foi destituído o programa que implementa a educação integral, somente no meado de 2023 que o governo federal instituiu a Política de Escola em Tempo Integral com a Lei 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023. Com o fomento financeiro, o município fez a pactuação e iniciou o atendimento em uma escola municipal e uma escola sem pactuação. Em 2025 iniciou-se o atendimento em Tempo Integral em mais de uma escola com a pactuação, e os resultados da melhoria já são visíveis nos resultados avaliativos dos alunos que frequentam o Tempo Integral.</p>

<p>META 7 Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p>Indicador 7 A Média do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p>Indicador 7 B Média do IDEB dos anos finais do ensino fundamental.</p> <p>Indicador 7 C Média do IDEB do ensino médio.</p>	<p>Indicador 7A Média do IDEB 5,4 dos anos iniciais.</p> <p>Indicador 7B Média do IDEB 4,4 dos anos finais.</p> <p>Indicador 7C Média do IDEB 3,8 do Ensino Médio.</p>	<p>Existe articulações para o atendimento a essa meta com melhorias dos resultados internos e externos.</p> <p>Observa-se que, toda a articulação das turmas visa a qualificação na formação dos profissionais da educação para o planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação do processo ensino aprendizagem e rendimento escolar. Foi criado um processo de avaliação interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o SAEM (Sistema de Avaliação do Ensino Municipal), com isso o município pode acompanhar e intervir sobre os resultados alcançados dos descritores com habilidades destacados pelo SAEB. Porém, necessita-se de programas mais eficazes que possam viabilizar a formação continuada dos educadores, sendo que os docentes enfrentam desafios na qualificação e aplicação dos componentes em suas competências e habilidades tratadas.</p> <p>Melhorar o atendimento quanto ao Sistema de Avaliação do Ensino Municipal, de forma que as aplicações e análises dos dados sejam atendidos nas intervenções conforme os descritores de aprendizagem.</p>
<p>META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação</p>	<p>Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</p> <p>Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente</p>	<p>Não foram encontrados dados oficiais desses indicadores, com isso não foi possível acompanhar os avanços dos indicadores desta meta.</p>	<p>Esta meta encontra-se fragilizada, precisa de uma política pública que possibilita o atendimento dessa população.</p> <p>Ao longo desses dez anos de monitoramento da meta não houve dados oficiais para ser analisados o que fica desqualificada o atendimento.</p>

<p>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE</p>	<p>na área rural.</p> <p>Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</p> <p>Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</p>		
<p>META 9</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</p> <p>Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</p>	<p>Até o ano de 2014, o Indicador 9 A, apresentava 74,4% e o indicador 9 B com dados de 49,4%.</p> <p>Desde o ano de 2016 não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica dos seus indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.</p>	<p>A meta 9 apesar de estar sem dados oficiais para o monitoramento, a partir de 2023 o município implementou o atendimento da Educação de Jovens e adultos, o que tem possibilitado os avanços na erradicação do analfabetismo, porém, com o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, tem possibilitado o atendimento da EJA com mais equidade.</p>
<p>META 10</p> <p>Oferecer em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação</p>	<p>Indicador 10 A</p> <p>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação</p>	<p>Indicador 10A apresenta-se estável em 0 ao longo de toda a série histórica.</p>	<p>As escolas municipais, apesar de oferecerem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), não possuem essa oferta integrada à educação profissional e tecnológica. Da mesma forma, o colégio estadual inserido neste</p>

profissional.	profissional.		município, que oferta o ensino médio, também não dispõe da modalidade técnica articulada à EJA. Há, no entanto, uma proposta de criação de turma, no referido colégio, o que ainda é insuficiente para fornecer dados quantitativos representativos, dada a inexistência efetiva da oferta.
<p>META 11 Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento Público.</p>	<p>Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio.</p> <p>Indicador 11 B Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio na rede pública.</p>	<p>Indicador 11A e 11B apresentam-se estáveis em 0 ao longo de toda a série histórica</p>	<p>O município nesse período não firmou parceria com Estado e União para a oferta dessa modalidade de ensino, no entanto disponibiliza o transporte para atender os alunos que precisam deslocar até os municípios vizinhos que ofertam essa demanda.</p>
<p>META 12 Apoiar, em regime de colaboração para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</p>	<p>Indicador 12 A Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM).</p> <p>Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).</p>	<p>O Indicador 12A até 2015 era de 9,3% e o indicador 12B, era 5,4%. Desde o ano de 2016 não encontramos dados oficiais para fazer o monitoramento destes indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta</p>	<p>O indicador dessa meta não teve avanço dentro das expectativas de atendimento ao nível superior na cidade de Jaborandi, por não ter polos universitários e faculdades na sede.</p> <p>Houve avanço da população com a busca de estudos em nível superior nas cidades dos territórios vizinhos e em instituições particulares, mas não foi possível constatar dados oficiais que viabilizasse um percentual do avanço.</p> <p>O município atende aos estudantes quando solicitado com transporte para levá-los às Universidades e Faculdade em Santa Maria da Vitória.</p>
<p>META 13 Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no</p>	<p>Indicador 13A Percentual de docentes em mestrado ou doutorado na educação superior.</p> <p>Indicador 13B Percentual de docentes em</p>	<p>O percentual dessa meta sobre o mestrado aponta que somente uma docente teve a contemplação de concluir o Mestrado em</p>	<p>As estratégias que tratam da 13.1 em buscar parceria com universidades e/ou Instituições Privadas de Ensino Superior à oferta de cursos em áreas específicas para professores da rede municipal, atendendo a demanda do município que seja efetivo, visando à melhoria da qualidade da educação básica.</p>

<p>mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>doutorado na educação superior.</p>	<p>Educação. Não havendo mais dados que apontem a evolução.</p>	<p>Sendo que, não houve articulação para essa estratégia.</p> <p>E a estratégia 13.2 que trata de incentivar e apoiar os professores da rede municipal em cursos de mestrado e doutorado intermediando junto a CAPES apoio financeiro, tendo em vista a melhoria da educação básica. Onde o poder público não tem priorizado essa estratégia no PME, mas sempre incentiva aos docentes a procura de inscrições para o avanço de escolarização. Justifica-se que os docentes sempre ressaltam que o Plano de Carreira não contempla os níveis para avanço salarial, sendo que isso implica na falta de interesse na maior parte dos envolvidos.</p>
<p>META 14</p> <p>Colaborar com a União e o Estado no sentido de incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</p> <p>Indicador 14B Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</p>	<p>O percentual do indicador 14 A sobre o mestrado aponta que somente uma docente teve a contemplação de concluir o Mestrado em Educação. Não havendo mais dados que pontem a evolução.</p> <p>Não há indicador de doutorado na rede.</p>	<p>Não houve avanço nessa meta no decorrer do decênio deste plano.</p>
<p>META 15</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência desde PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras</p>	<p>Indicador 15 A Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.</p>	<p>O percentual de dados do indicador equivalente apresentado em 2022 na última avaliação do PME foi de 75,68%.</p>	<p>As estratégias que não avançaram foram:</p> <p>15.2 - Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores de todas as etapas da educação básica tenham formação continuada em sua área de atuação, e fomentar a respectiva oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior reconhecida pelo MEC, de forma orgânica e articulada às políticas</p>

<p>da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>			<p>de formação do município. Justifica-se que não houve adesão Inter federativa para condução dos entes federados à efetivação no andamento dessa estratégia no município, ocorrendo a não evolução tratada, porém alguns docentes buscaram a sua especialização de forma particular.</p> <p>15.3 Buscar em parceria com o Estado, a oferta de cursos de Pós-Graduação e Mestrado para os docentes em cursos nas áreas específicas em que atuam.</p> <p>15.5 - Fomentar a oferta, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da LDB nº 9.394/96.</p> <p>Entretanto, a União e o estado não se mobilizou para articulação de adesão aos cursos técnicos profissionalizantes. Havendo avanço somente no término de conclusão do plano nacional.</p> <p>Recomenda-se a apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias não avançadas para que seja assegurada formação específica de nível superior e cursos de formação continuadas em serviço para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>
<p>META 16</p> <p>Formar, em nível de Pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,</p>	<p>Indicador 16 A</p> <p>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</p>	<p>Conforme o relatório de avaliação anterior não houve percentual de avanço nessa meta.</p>	<p>Todas as estratégias que visam o atendimento dessa meta tiveram retrocessos em seus atendimentos onde os cursos de formação que visam fortalecer a valorização salarial não foram atendidos pelo Plano de Carreira.</p> <p>A estratégia 16.3 de estabelecer em parceria com o Estado, a</p>

<p>considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>		<p>oferta de cursos de pós-graduação, voltados a formação de especialistas-gestores (as) e administradores(as) da educação, orientadores (as) educacionais, coordenadores (as) pedagógicos (as), dentre outros, respeitando as demandas e necessidades do município. Justifica-se a falta de iniciativa do órgão da Secretaria Municipal de Educação em ofertar o curso aos gestores da pasta.</p> <p>A estratégia que trata da formação em alfabetização 16.4 que busca promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. Tem sido mobilizada para o término do decênio do Plano.</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação deveria ter ofertado cursos para os professores que atua com alfabetização na rede municipal de ensino no decorrer da vigência do plano, porém esse atendimento foi esporádico. Houve adesão de atendimento junto ao Pacto Pnaic e ofertas locais com a formação para com a rede.</p> <p>A estratégia 16.6 visa garantir e implementar a formação específica e continuada dos professores de informática e demais profissionais da educação, em parceria com o estado e a união, para que atendam com eficiência e objetividade o alunado nos laboratórios de informática e na sala de aula até o primeiro ano de vigência deste plano.</p> <p>Falta o oferecimento de cursos</p>
---	--	---

			em mídias e tecnologias para os professores da rede municipal, pela Secretaria de Educação.
<p align="center">META 17</p> <p>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p align="center">Indicador 17 A</p> <p>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.</p>	<p>Não consta dados para o indicador do percentual na rede.</p>	<p>A estratégias que tratam sobre essa meta que necessitam de garantias de atendimento, são:</p> <p>17.1 Garantir a aplicabilidade do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Jaborandi. Justifica-se que com a falta a atualização do Plano de Carreira, Lei nº 124/1997, pela gestão municipal.</p> <p>17.6 - Ampliar, em regime de colaboração, a infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet. Falta assegurar um ambiente com infraestrutura adequada para o atendimento ao descanso e atividades extra classe dos professores e demais funcionários no ambiente escolar, pela gestão municipal.</p> <p>17.7 - Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.</p> <p>Justifica-se que é necessário valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de forma a equiparar a seus rendimentos de acordo com as titulações equivalente no município, em todos as demandas, a partir da Atualização da Lei do Plano de cargos e salário da educação.</p>
<p align="center">META 18</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de</p>	<p align="center">Indicador 18 A</p> <p>Implantação do plano de carreira nos termos do Inciso VIII do artigo 206 da Constituição</p>	<p align="center">O monitoramento dessa Meta não apresentou nenhum avanço na aferição dos</p>	<p>As estratégias que não foram avançadas foram:</p> <p>18.1 – Garantir, a partir da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da</p>

<p>todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.</p>	<p>Federal. Indicador 18 B Percentual dos profissionais da educação básica contemplados no plano de carreira.</p>	<p>seus Indicadores, uma vez que o município não realizou a atualização do plano de carreira de acordo com a legislação atual. Os demais profissionais da educação não tem carreira definida na lei vigente.</p>	<p>Educação do município, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e que nesta reformulação sejam assegurados: a) Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando até o mês subsequente à apresentação do comprovante da nova habilitação.</p> <p>Justifica-se a falta a atualização do Plano de Carreira, Lei nº 124/1997, pela gestão municipal.</p> <p>18.2 – Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino nas formas legais.</p> <p>Recomendações da meta 18 - Atualização do Plano de Carreira, Lei nº 124/1997, pela gestão municipal, sendo que esse Plano está praticamente no término de sua vigência e não foi atendido.</p>
<p>META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Indicador 19 A Percentual das escolas da rede pública de ensino com gestão democrática. Indicador 19 B Percentual das escolas com conselhos escolares, associações de Pais e Mestres.</p>	<p>O percentual dessa meta está concluído em sua totalidade quanto a Gestão Democrática, Conselhos Escolares e Projeto Político Pedagógico das escolas com normatizações do Conselho Municipal de Educação.</p>	<p>A gestão democrática está sendo atendida com critérios e méritos com a rede municipal de ensino.</p> <p>O CME tem a normatização via parecer para os atendimentos dos PPPs escolares e Conselhos Escolares.</p> <p>A Secretaria de Educação normatiza as ações mediante Portaria institucional para os atendimentos específicos.</p>
<p>META 20 Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida na manutenção desenvolvimento da educação.</p>	<p>Indicador 20 A Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida no desenvolvimento da educação.</p>	<p>O percentual dessa meta pelo monitoramento de avaliação de 2022 é de 26,92%.</p>	<p>Destaca-se a importância dessa meta para o cumprimento das demais metas anteriores, devido tratar da parte financeira em questão. Os Planos Plurianual – PPA, Lei Orçamentária Anual – LOA e leis afins sejam aprovadas prevê recursos para o atendimento das estratégias.</p> <p>Embora houve muitos retrocessos com recursos interferentes para a execução do PNE, não possibilitou o</p>

			<p>avanço de muitas metas.</p> <p>Observa-se que as leis orçamentárias municipais necessitam estarem em consonância com as estratégias que precisam serem efetivas com recursos, como: construções de quadra, reformas, materiais didáticos diversos, capacitações, entre outras.</p>
--	--	--	---

Fonte: Relatório de Avaliação de 2023.

8 EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

A Lei Municipal Nº 419 de 24 de julho de 2015, teve seu monitoramento e avaliação desde o início em 2016 que foi possível visualizar sobre suas metas e estratégias, sendo que a Audiência Pública foi realizada de forma presencial e somente em 2022 foi online por conta da pandemia que estava presente no contexto da época. A partir dessa audiência foi enviado ao legislativo o relatório e as notas técnicas.

A lei nº 419 de 2015, instituiu o PME do município de Jaborandi para o decênio 2015 a 2025, esta referida lei diz que é para monitorar o plano a cada ano e fazer a sua avaliação a cada 3 anos.

De 2015 a 2021 foi realizado 3 relatórios de monitoramento e 1 de avaliação. Com o período pandêmico, em 2020 e 2021 o plano ficou sem ser monitorado e, conseqüentemente, não foi elaborado os relatórios nesses citados anos. Retornando ao monitoramento a partir de 2022. E hoje iremos apresentar o seu 3º Relatório de Avaliação.

A equipe técnica vem realizando os estudos e pesquisas quanto aos indicadores, porém os dados não são fáceis de encontrar, que possam condizer com a realidade municipal e que estejam ao alcance de realização do município, sem que esse dependa exclusivamente do apoio financeiro do Estado e União. Como foi proposto pela Equipe Técnica do município, as equipes de avaliação e monitoramento realizaram interações através de grupo próprio de WhatsApp, com encontros presenciais constantes para estudar e discutir as metas e estratégias do PME, além de realizar adequações e proposta de atualização. Quanto às recomendações, ressalta-se a importância de estudos mais aprofundados quanto às metas ainda não alcançadas e as que estão em andamento, considerando as que estão positivadas para que não se percam em seus atendimentos.

Quadro 5 - Questões Problemas e Encaminhamentos

QUESTÕES	PROBLEMAS DETECTADOS	ENCAMINHAMENTOS
<p>A análise do resultado do processo avaliativo do PME demandou alguma ação específica para a gestão?</p>	<p>1. Administrativo/financeiro - Diminuição da arrecadação municipal impossibilitou o investimento nas estratégias que dependem de recurso.</p> <p>A equipe gestora da Secretaria municipal de educação está atenta para condução das metas com a viabilização de recursos voltados a suas articulações específicas e assim procurando conduzi-las no Plano de Ação da Secretaria para 2023/2024.</p>	<p>Toda a estrutura do PME precisa ser atendida em suas etapas e modalidades.</p> <p>O administrativo e financeiro da prefeitura, precisam participar e construir junto às políticas das leis que organizam os orçamentos como a LOA, LDO e PPA.</p>
<p>Quais as prioridades identificadas nos RM 2022/2023 que devem ser focadas no planejamento 2024?</p>	<p>1. Pedagógico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o processo ensino aprendizagem dos alunos com a alfabetização e anos posteriores. - Capacitação nos currículos de base e componentes conforme matriz curricular local. 	<p>As prioridades quanto ao pedagógico destaca-se abaixo.</p>
<p>Quais problemas foram identificados durante a vigência do PME para atender as prioridades relacionadas a efetivação das políticas educacionais municipais?</p>	<p>2. Administrativo/financeiro - Diminuição da arrecadação municipal impossibilitou o investimento nas estratégias que dependem de recurso.</p> <p>A equipe gestora da Secretaria municipal de educação está atenta para condução das metas com a viabilização de recursos voltados a suas articulações específicas e assim procurando conduzi-las no Plano de Ação da Secretaria para 2023/2024.</p>	<p>Toda a estrutura do PME precisa ser atendida em suas etapas e modalidades.</p> <p>O administrativo e financeiro da prefeitura, precisam participar e construir junto às políticas das leis que organizam os orçamentos como a LOA, LDO e PPA.</p>

Fonte: Relatórios anteriores, PME.

9 REGIME DE COLABORAÇÃO

O regime de colaboração efetuado com o estado e união é através de adesões que são solicitadas em parcerias com órgãos representativos e programas como: PDDE interativo, PAR, SIOPE, Censo Escolar, Programas vinculados ao Simec. O suporte para monitoramento e avaliação é feito pela COPE do estado, Undime e UNCME, com capacitações e orientações acerca das metas e estratégias do PNE, PEE e PME. Destaca-se também os programas advindos com recursos do FNDE/FUNDEB, PNATE, PNAE, PLI, recurso de precatórios, antigos Fundef. Entende-se que para o alcance de uma educação de qualidade, precisa de investimentos significativos entre os entes inter federativos, entre outros.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A projeção constante dos recursos apontados nos orçamentos do município nos últimos quatro anos demonstra aumento considerável de receita, o que nos remete a possibilidade de arcar com os acréscimos percentuais financeiros previstos em estratégias deste PME.

Ressalta-se, que a política de financiamento proposta neste PME, prevê metas e diretrizes em colaboração com os demais entes federados, quer sejam, o Estado e a União, e, caso de o município não consiga atingir o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, conseqüentemente o Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Assim, faz se necessário implementar esforços nos instrumentos de gestão, para canalizar esses esforços e facilitar a fiscalização dos aportes financeiros. Visto que o Legislativo, Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Ministério Público (MP), e os próprios gestores municipais da educação não devem operar sozinhos, mas estabelecer meios entre si, possibilitando e fortalecendo os Conselhos e a sociedade como um todo.

E, no que tange ao investimento público voltado para a pasta da Educação, o município tem empreendido esforço no sentido de assegurar e fortalecer a gestão democrática com a participação da sociedade civil, representada pelos seus diversos segmentos como: Conselhos Escolares, Associações, Conselhos vinculados à Educação como: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do (FUNDEB), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outros que têm participado do processo de elaboração do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como do acompanhamento e execução dos resultados.

Desse modo, cabe ressaltar que o Inep, em parceria com outros órgãos e instituições de governo e a sociedade civil organizada, evidenciou esforços no sentido de desenvolver um novo indicador para mensurar os investimentos públicos em educação, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FONTE: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Fonte: <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#!/public/uf-municipio>

FONTE: <https://ava.educacao.ba.gov.br/>

FONTE: <https://ava.educacao.ba.gov.br/course/view.php?id=61>

Informação obtida junto à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaborandi-Bahia em outubro de 2023.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – Lei nº 4.024/1961.

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Jaborandi, BA. 2020. LDO Nº 435/2020

Leis Orçamentária Anual. Jaborandi, BA. LEI Nº 499 de 01 de dezembro de 2022.

Plano Nacional de Educação (PNE LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Brasília: MEC. BRASIL.

Plano Plurianual. Jaborandi, BA. 2021. LEI Nº 481 de 16 de julho de 2021.

Plano Municipal de Educação. Jaborandi, PME, LEI MUNICIPAL Nº 419/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

simec.mec.gov.br/pde_pne.php

ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO





